



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO RETIFICAÇÃO nº 01/2021

AO CONVÊNIO 17/2017 E DO TERMO ADITIVO 05/2019, ENTRE a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MEQUITA FILHO” POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU E INTERVENIÊNCIA DA FAMESP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PELO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DE BOTUCATU E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - UNESP**, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº. 952, de 30 de janeiro de 1.976, inscrita no CNPJ sob nº. 48.031.918/0001-24, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Quirino de Andrade, 215, neste ato representado, na forma do art. 30 de seu Estatuto, pelo Reitor Doutor **Pasqual Barretti**, portador da cédula de identidade nº. 9.546.168-1, e inscrito no CPF sob nº. 034.430.398-55, por intermédio da Faculdade de Medicina de Botucatu e a Unidade Auxiliar – Centro de Saúde Escola, com a interveniência da **FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR**, neste ato representada por seu Presidente **Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior**, portador do, RG nº 7.485.822-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.229.298-63, em virtude do Convênio nº. 17/2017 firmado em 15/12/2017 e do Termo Aditivo nº 05/2019, com base no **Processo administrativo 42.569/2.020** ajustam entre si e por isso se

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações para execução de serviços de atenção básica à saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo de Retificação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

O presente Termo de Retificação tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo 05/2019, que ficará com a seguinte redação:

“3 – O termo de convênio nº 17/2017 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 15/01/2020”

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de janeiro de 2.021.


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" –
UNESP

Pasquale Barutti

Rugolo Jr.

FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior
Diretor Presidente
Famesp

Testemunhas:

1) *Almário Figueiro*

2) *Bruno Seisim Gushi*

Bruno Seisim Gushi
Diretor do Departamento de
Planejamento em Serviços de Saúde
RI 11.918-5